

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.586 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Vice-Prefeito de Poços de Caldas, no uso das atribuições de Prefeito Municipal,

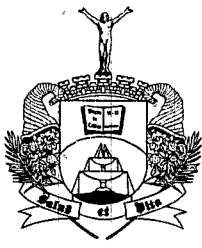
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.850.800,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2.006.....339030.....070	- Material Consumo.....	20.000,00
02.01.02.04.122.1501.2.547.....449061.....031	- Aquisição de Imóveis	250.000,00
02.01.01.04.122.0401.2.489.....339093.....005	- Indenizações e Restituições.....	20.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.019.....339039.....029	- Outros Serv.Terceiros PJ.....	28.800,00
02.05.05.26.782.2601.2.201.....339030.....222	- Material de Consumo.....	900.000,00
02.12.01.10.122.1001.2.073.....339014.....670	- Diárias.....	10.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075.....339036.....683	- Outros Serv.terceiros PF.....	60.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.....339039.....692	- Outros Serv.terceiros PJ.....	12.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.082.....339014.....693	- Diárias.....	30.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.087.....339039.....779	- Outros Serv.Terceiros PJ.....	370.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.090.....449052.....976	- Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.17.02.08.306.0806.2.340.....449051.....924	- Obras e Instalações.....	100.000,00
Total.....		1.850.800,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2.006.....449052.....073	- Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.03.01.04.121.0402.1.076.....449051.....074	- Obras e Instalações.....	100.000,00
02.03.01.04.121.0402.2.352.....339030.....076	- Material de Consumo.....	8.800,00
02.03.01.04.121.0406.2.010.....449052.....088	- Eqto e Material Permanente.....	100.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.011.....339036.....089	- Outros Serv.terceiros PF.....	16.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.011.....339039.....090	- Outros Serv.Terceiros PJ.....	100.000,00
02.05.05.04.122.0401.2.403.....449052.....219	- Eqto e Material Permanente.....	200.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

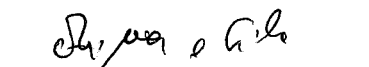
02.07.02.04.122.0401.1.056.....449051.....281	- Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.062.....449051.....310	- Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.064.....449051.....312	- Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.066.....449051.....314	- Obras e Instalações.....	400.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.075.....449051.....329	- Obras e Instalações.....	100.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093.....339030.....698	- Material de Consumo.....	300.000,00
02.06.04.04.122.0401.2.532.....339039.....244	- Outros Serv.terceiros PJ.....	20.000,00
02.12.02.12.367.1207.2.142.....339030.....738	- Material de Consumo.....	15.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.085.....339039.....775	- Outros Serv.terceiros PJ.....	120.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086.....339039.....777	- Outros Serv.terceiros PJ.....	85.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.088.....339039.....781	- Outros Serv.terceiros PJ.....	12.000,00
02.17.02.08.306.0806.2.340.....339030.....920	- Material de Consumo.....	30.000,00
02.17.02.08.306.0806.2.340.....339036.....921	- Outros Serv.terceiros PF.....	12.000,00
02.17.02.08.306.0806.2.340.....449052.....925	- Eqto e Material Permanente.....	12.000,00
Total.....		1.850.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2006.


PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, no uso das atribuições de Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação